



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Of. N.º

Lei nº 377, de 28 de outubro de 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.\$300.000 para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado, a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a despesas com a confecção de quinze (15) quadros fotográficos, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 28 de outubro de 1965

Miguel Galdino de Oliveira
Miguel Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva
Maria Divina Silva
Secretária.

Decreto nº 309
de 28-10-65